

**CHEK LIST TERMO DE REFERÊNCIA
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS**

- (✓) Rúbricas e Assinaturas
- (✓) Objeto
- (✓) Motivação – Justificativa
- (✓) Especificações Técnicas
- (✓) Prazo, local e condições de entrega ou execução
- (✓) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail
- (✓) Condições e prazos de pagamento
- (✓) Dotação Orçamentária
- (✓) Obrigações da Contratante
- (✓) Obrigações da Contratada
- (✓) Qualificação Técnica
- (✓) Valores Referenciais de Mercado
- (✓) Estimativa de Custo
- () Responsável pelos Orçamentos
- (✓) Prazo de vigência do Contrato
- (✓) Gestor e Fiscal do Contrato
- (✓) Memorando
- (✓) Orçamentos

Analisado por: Marina Polopini
01 / 12 / 2023

Deferido: Daniel Strada
Daniel Strada
Diretor de Gestão Administrativa

Setor de Licitações
Recebido em: 04/12/23
[Assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável: Alcedir Rama

Objeto: Constitui objeto da presente licitação, o credenciamento na modalidade pessoa jurídica, empresas proprietárias de equipamentos agrícolas, “colhedora auto motriz e ou trator agrícola potência mínima de 80cv, equipado com colhedora de forragem e carreta basculante”, destinados aos Agricultores, na prestação de serviços de ensilagem de milho e culturas de inverno, mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços entre o Credenciado e o Município de Xanxerê/SC, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Justificativa: O credenciamento objetiva atender todas as regiões do município com maior rapidez e agilidade na prestação de serviços de silagem para os agricultores familiares do município de Xanxerê-SC, motivo pelo qual justifica-se o credenciamento aos interessados no prazo fixado para as inscrições.

Especificação dos Serviços:

I. Descrição do Item:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor por hectare R\$ | Valor global R\$ |
|------|---|-------|--------|-----------------------|------------------|
| 01 | Contratação de empresas pessoa jurídica, proprietárias de equipamentos agrícolas, “colhedora auto motriz e ou trator agrícola potência mínima de 80cv, equipado com colhedora de forragem e carreta basculante”, para prestação de serviços de colheita de milho silagem e culturas de inverno. | ha | 380 | R\$ 1.302,50 | R\$ 494.950,00 |

II. O valor máximo estimado da contratação será de R\$ 494.950,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

III. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do contrato.

IV. Os preços unitários e global indicados, são respectivamente, o máximo unitário e o máximo global admitidos para a prestação de serviço.

Ass

Disposições Complementares

- I. As empresas credenciadas realizarão somente a colheita, ficando os trabalhos de transporte, acondicionamento, compactação e fechamento dos silos por total responsabilidade do agricultor.
- II. As empresas credenciadas poderão participar com mais de 1 (um) equipamento desde que estejam em perfeito estado de conservação.

Valores referenciais de mercado: conforme levantamento de preços de mercado anexo I, estimando a média de custo de colheita por hectare em cotações de preços realizadas no mercado em R\$ 1.302,50 (Um mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

Estimativa de custo: R\$ 1.302,50 (Um mil e trezentos e dois reais e cinquenta centavos) por hectare.

Prazo de entrega, local e condições de entrega: A credenciada prestará os serviços de colheita nas quantidades e locais de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, dentro do perímetro rural do Município de Xanxerê.

Do Acesso:

- I. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de colheita de milho silagem e culturas de inverno, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item II das especificações dos serviços deste edital.

Das Obrigações da(s) Contratada(s):

- a) Possuir equipamentos adequados ao serviço prestado e em perfeito estado de funcionamento, podendo os mesmos serem vistoriados por uma equipe técnica indicada pela contratante;
- b) Prestar os serviços somente com posse do comprovante de inscrição/ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- c) Executar somente os serviços em conformidade com a orientação técnica;
- d) Permitir a contratante a fiscalização dos serviços, bem como conferir a área colhida, podendo a contratante fazer uso de imagens de satélite para mensurar a área colhida;
- e) Prestar o serviço somente com a posse do comprovante de inscrição emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário;
- f) Atender os produtores com profissionalismo e estar atento aos prazos de entrega e preenchimento dos formulários exigidos pela contratante;
- g) São de responsabilidade da empresa credenciada as despesas de transporte, locomoção e deslocamento da máquina até o local onde será executado os serviços;



- h) Fornecer o motorista/operador das máquinas/tratores, sendo de sua total responsabilidade as despesas de salário, alimentação, seguro, impostos e outras despesas trabalhistas que ocorram ou venham a ocorrer na prestação dos serviços objeto deste processo;
- i) Não serão aceitas outras máquinas/tratores, com especificações diferentes dos licitados neste Edital;
- j) Manter conforme orientação da Licitante, os controles de hectares colhidos;
- k) Todas as despesas de combustível, manutenção, conserto e reposição de peças das máquinas/tratores na prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada;
- l) Atender aos pedidos de serviços feitos pela Prefeitura disponibilizando as máquinas imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço;
- m) A proponente credenciada obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser executados novamente;
- n) A proponente credenciada deverá emitir relatório mensal dos serviços prestados, para serem analisados pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- o) Obedecer aos prazos de entrega e recebimento dos formulários exigidos pela contratante;
- p) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Das Obrigações da Contratante:

- a) Apresentar Ordem de Serviço, especificando a quantidade e o local da prestação dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Conferir a área colhida, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Condições e Prazo para Pagamentos: O pagamento será efetuado conforme o decreto municipal vigente, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório dos serviços prestados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Dotação Orçamentária: Red. 3

Responsável pelo Recebimento – Gestor e Fiscal do Contrato:

Sidinei Peretti - Matr. 6841 – Eng. Agrônomo

Telefone: (49) 3441- 8529

Email: agricultura2@xanxere.sc.gov.br

Validade do processo: 12 (doze) meses após a homologação da licitação.

AAA



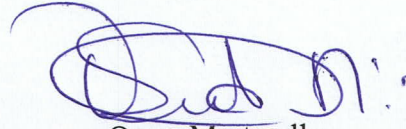
PREFEITURA DE
XANXERÊ

Xanxerê/SC, 22 de novembro de 2023.

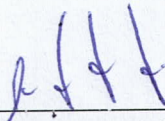


ALCEDIR RAMA

Secretário de Agricultura



Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Sidinei Peretti

Matr. 6841

Assinatura do Fiscal



Anexo – I

Valores referenciais de mercado:

| Empresa | Valor Orçado/hectare |
|--|---------------------------------|
| A. Strada Serviços Agropecuários LTDA (CNPJ: 44.285.385/0001-50) | R\$ 1.360,00 |
| Sadi Luiz Rek (CPF: 719.240.869-72) | R\$ 1.310,00 |
| Thais de Andrade (CNPJ: 44.025.447/0001-90) | R\$ 1.300,00 |
| Fenos e Silagem Santin LTDA (CNPJ: 50.806.770/0001-02) | R\$ 1.240,00 |
| Média | R\$ 1.302,50 |

AAA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa: THAIS DE ANDRADE

Estabelecimento: BRUNO MAQUINAS

CNPJ: 44.025.447/0001-90

Endereço: LINHA INVERNADINHA, S/N, INTERIOR, XANXERÊ-SC

CEP: 89.820-000 **Fone:** (49) 99914-2958

Email: thaisdeandrade1@hotmail.com

| Item | Descrição | Qtd. | Und. | Valor Unt. | Valor Total |
|------|--|------|---------|--------------|--------------|
| 01 | Serviço de colheita silagem com trator de 125 a 150 CV acoplado de colhedora de forragem e carretão basculante | 01 | hectare | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| | | | | | |

Xanxerê-SC, 28 de novembro de 2023

THAIS DE ANDRADE
THAIS DE ANDRADE

Orçamento realizado por
e entregue em 30/11/23

FENO E SILAGEM SANTIN LTDA

RUA DA CONSOLAÇÃO,580 - XANXERE - SC - CEP:89820-000
CNPJ:50.806.770/0001-02 Insc. Est.:
Fone:(49)99820-8967 Fax:()0000 -0000
grilosantin@hotmail.com -

Orçamento

Código: 000060 **Data:** 20/11/2023
Cliente: Prefeitura Municipal de Xanxerê

Validade:

Pagamento: A Prazo
Fone:

Status: ABERTO
E-mail:

Vendedor:

Endereço:

RG/CPF:

| Código | Descrição | NCM - Referência - Marca: | Qtd. | Un. | Valor | Total |
|--------|---|---------------------------|------|-----|----------|----------|
| | Serviço de colhedora de forragem de área total para colheita de silagem (somente colheita sem transporte) | 000000000000 - 0 - GERAL | 1,00 | ha | 1.240,00 | 1.240,00 |

Total de Produtos:

1.240,00

Total Geral:

R\$ 1.240,00

20/11/2023

Observações: -



FENO E SILAGEM SANTIN LTDA

Prefeitura Municipal de Xanxerê

Orçamento realizado por
e entregue em 30/11/23

Orçamento

Nome: Sadi Luiz Rek

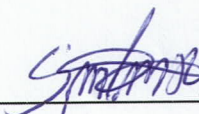
CPF: 719.240.869-72

Endereço: Linha Invernadinha, SN, Interior, Xanxerê – SC


Fone: (49) 99983-7089 (Sadi) ou (49) 988498952 (Flavio Trevisan)

- Orçamento de prestação de serviço de colheita de silagem, valor por hectare R\$ 1.310,00 (Um Mil Trezentos e Dez Reais).

Xanxerê – SC, 23 de novembro de 2023.

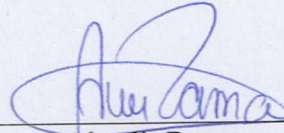


Sadi Luiz Rek

Orçamento realizado por 
e entregue em 30/11/23

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sidinei Peretti, lotado na Secretaria de Agricultura, como fiscal do contrato referente ao objeto: “**credenciamento na modalidade pessoa jurídica, empresas proprietárias de equipamentos agrícolas, colhedora auto motriz e ou trator agrícola potência mínima de 80cv, equipado com colhedora de forragem e carreta basculante**”, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

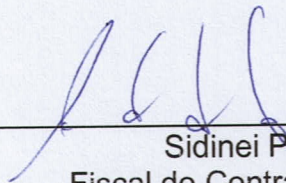


Alcedir Rama
Sec. Municipal de Agricultura
Ordenador de Despesas

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Sidinei Peretti, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 22 de novembro de 2023.



Sidinei Peretti
Fiscal do Contrato Indicado